



## EDITAL CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDOS INTERNO – ANO LETIVO 2022

### EDITAL nº 06/2022

O Grupo Madre Tereza, com o objetivo de oportunizar e valorizar os nossos alunos e seus responsáveis adimplentes, torna público o Edital do Concurso de Bolsa Interno 100% nas mensalidades do ano letivo de 2022, para a Educação Básica, destinado aos educandos que ingressarão do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental e 1ª a 3ª série do Ensino Médio.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A seleção de candidato a serem contemplados com bolsas de estudos 100% no turno matutino do Ensino Fundamental, ingressantes do 4º ao 9º ano e 1ª a 3ª série do Ensino Médio, será realizada mediante processo seletivo consistente em **TESTE SELETIVO**, por meio de aplicação de uma **PROVA**, que avalie conhecimentos do ano referente ao segmento cursado em 2021.

ART. 2º O ganhador do concurso de bolsas será o candidato que tiver maior pontuação entre o segmento que está concorrendo, como demonstrativo em tabela no **ART. 3º**, desse edital.

ART. 3º O número de bolsas 100% ofertadas para o ano letivo de 2022 é o estipulado na tabela a seguir.

SEGMENTO	SÉRIE	BOLSAS
FUNDAMENTAL I	4º e 5º ano	1
FUNDAMENTAL II	6º ao 9º ano	1
ENSINO MÉDIO	1ª a 3ª série	1

**Parágrafo único:** O candidato que obtiver maior pontuação do segmento, tendo como base, a nota mínima 8,0 pontos e a máxima 10,0 pontos é o ganhador da bolsa de estudos, não podendo este ter nota menor a média estabelecida como consta nesse edital.

### 1. INSCRIÇÕES



ART. 4º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento ou recurso.

ART. 5º As inscrições para o Concurso de Bolsas serão realizadas na Secretaria do **Centro de Ensino Madre Tereza**, localizado na rua Ubaldo Figueira, nº 1777, bairro Nova Brasília, neste município de Santana, no período de **01/11/2021** a **06/11/2021**, iniciando as inscrições às **09h00** da data início e finalizando às **18h00** da data termino, como previsto neste edital.

ART. 6º A taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 reais.

ART 7º O candidato matriculado no **Centro de Ensino Madre Tereza** para participar do Concurso de Bolsas Interno, precisa estar adimplente no período de inscrição do concurso.

ART. 8º Somente a inscrição no Concurso de Bolsas, não garante a vaga pleiteada.

ART. 9º As providencias necessárias para a efetivação da inscrição são as seguintes:

- a) O aluno precisa estar adimplente
- b) Preenchimento da ficha de inscrição;
- c) Pagamento da inscrição;
- d) A inscrição deve ser feita dentro do período de inscrição **01/11/2021** a **06/11/2021**
- e) Deve ser realizada somente na secretaria do Centro de Ensino Madre Tereza;
- f) Só serão consideradas as inscrições que contenham todos os documentos e informações solicitadas no formulário de inscrição;
- g) O e-mail e o telefone do candidato, informado no formulário de inscrição, será o único canal pelo qual as informações serão repassadas, como possível mudança de dia e horário de prova e ou a aprovação;

§1º A ficha de inscrição do candidato é o documento de confirmação de inscrição, nela constará data, horário e local de prova e deverá ser apresentado, pelo candidato, juntamente ao documento de identidade ou registro de nascimento, para ingresso na sala de prova.



§2º As informações contidas na ficha de inscrição serão tomadas como definitivas, não sendo permitida, sob qualquer pretexto, a sua modificação.

ART. 10 Ao se inscrever no **CONCURSO DE BOLSAS**, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

## 2. PROVA

ART. 11 Poderão se inscrever para o Concurso de Bolsas:

- I. Alunos que irão cursar no ano letivo de 2022 – 4º ano e 5º ano (segmento fundamental I)
- II. Alunos que irão cursar no ano letivo de 2022 – 6º ano, 7º ano, 8º ano e 9º ano (segmento fundamental II)
- III. Alunos que irão cursar no ano letivo de 2022 – 1ª série, 2ª série e 3ª série (segmento Ensino Médio)

ART. 12 A prova do Concurso de Bolsas será realizada no dia **13 de novembro de 2021 (sábado)**;

- a) O horário de abertura dos portões será às **07h10min**;
- b) O horário de fechamento dos portões será às **07h40min**;
- c) Horário de início da prova **08h00**;
- d) Para os candidatos do 4º ano e 5º ano do fundamental I, a prova será composta de 20 questões objetivas, sendo questões de Língua Portuguesa, matemática, além da proposta de redação;
- e) Para os candidatos do 6º, 7º, 8º, 9º anos e 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio a prova será composta de 20 questões objetivas, sendo questões de Língua Portuguesa, matemática, além da proposta de uma redação;
- f) O tempo de duração da prova será de 4 horas;
- g) A permanência mínima do candidato na sala de prova será de 2 horas;

ART. 13 O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto, munido de:

- I. Original de um dos documentos a seguir: Carteira de Identidade/Certidão de Nascimento;



- II. Não será aceito cópia do documento de Identificação do candidato;
- III. Comprovante de Inscrição do referido concurso;
- IV. Caneta preta;
- IV. Os candidatos que não irão sozinhos ao término da prova, os pais deverão informar no ato da inscrição um contato atualizado para que a equipe pedagógica possa ligar ao término da realização da prova.
- V. Não é permitido a permanência de pais ou responsáveis dos candidatos no local de prova;
- VI. Ao final da prova serão recolhidos o caderno de questões e o cartão resposta do candidato;

ART. 14 A prova será unificada em sua execução, idêntica em conteúdo para todos os candidatos conforme o ano de ensino e constituída de questões do tipo múltipla escolha.

ART. 15 Cada questão de múltipla escolha será constituída de 5 (cinco) respostas alternativas cada, sendo apenas 1 (uma) correta.

**Parágrafo Único:** Cada questão respondida corretamente valerá 1 (um) ponto, sendo que a pontuação máxima será de 30 (trinta) pontos, devido a proposta de redação, para as series do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª a 3ª série do Ensino Médio.

ART. 16 Os procedimentos e os critérios para a correção da PROVA de múltipla escolha são de exclusiva responsabilidade da Equipe docente.

ART. 17 É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação e assinatura do cartão-resposta vinculado à PROVA. É vedada qualquer posterior modificação.

ART. 18 A critério da Equipe docente, terá julgamento nulo ou zero a PROVA de múltipla escolha cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no manual do candidato, entregue ao candidato junto com o bloco de PROVA.

ART. 19 Será eliminado o candidato que faltar à PROVA, usar meios ilícitos, informações inverídicas durante a sua aplicação ou praticar atos contra as normas ou contra a disciplina.



ART. 20 Para ter acesso ao local da PROVA, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição, documento de identidade e o material estritamente necessário para a sua realização.

**Parágrafo único:** Não serão aceitos outros documentos de identidade, tais como carteira de estudante, carteiras associativas de clubes, etc.

ART. 21 Será impedido de realizar a PROVA o candidato que chegar após o fechamento dos portões de acesso aos locais de PROVA.

§ 1º Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 20 (vinte) minutos antes do horário de início da prova, conforme previsto no **Art. 12**.

§ 2º Os relógios da Equipe docente serão aferidos pelo site <https://www.horariodebrasil.org>.

ART. 22 Não é permitido ao candidato, durante a realização da prova a utilização de aparelhos eletrônicos, tais como: celular, agenda eletrônica, *bip*, gravador, MP's player, *note book*, *pager*, *palmtop*. Ressaltamos ainda, que é vedado a comunicação entre os candidatos ou espécie alguma de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

### **3. CLASSIFICAÇÃO E MATRICULA**

ART. 23 A Equipe docente publicará a lista de classificação dos candidatos, em ordem decrescente da pontuação total obtida, nesta instituição de ensino, no dia **30 de novembro de 2021**, terça-feira, exclusivamente na secretaria do Centro de Ensino Madre Tereza.

§ 1º As bolsas serão válidas, em única chamada, para matrículas efetuadas entre os dias **06 de dezembro de 2021 a 11 de dezembro de 2021**.

§ 2º Em **15 de dezembro de 2021**, os candidatos convocados que porventura não tenham efetivado suas respectivas matrículas perderão o direito às bolsas.

ART. 24 Havendo empate no número de pontos dos candidatos, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- I. Será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa;
- II. Permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o aluno que tirar nota máxima em redação;



- III. Permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de matemática;
- IV. Permanecendo o empate, terá preferência à vaga o candidato de menor idade.

ART. 25 Não serão concedidas revisões de PROVAS, segunda chamada, pedido de vistas e/ou recontagem dos pontos, bem como as PROVAS e o cartão-resposta não serão entregues aos candidatos.

ART. 26 Os resultados do Concurso de Bolsas serão validos somente para o ano letivo de 2022, nas datas estabelecidas pelo Centro de Ensino Madre Tereza.

ART. 27 Fica na responsabilidade do Responsável do **ALUNO CLASSIFICADO**, o pagamento da taxa de matrícula correspondente ao ano de 2022, da série em que o mesmo estará se matriculando.

ART. 28 Após a efetivação da matrícula, o aluno terá direito à bolsa, cujo o percentual é de 100% de acordo com sua colocação na prova realizada no dia 13 de novembro de 2021.

ART. 29 A Bolsa de Estudos refere-se, unicamente, às mensalidades escolares. Quaisquer outros custos, como livro didático, paradidático, uniforme escolar, transporte, alimentação, excursões, jogos esportivos, formaturas, 2ª chamada de provas e outros necessários à frequência à escola, ficarão integralmente a cargo do responsável do candidato.

ART. 30 As bolsas de estudos ofertadas no presente Concurso de Bolsas são pessoais e intransferíveis.

ART. 31 Este edital entrará em vigor na data de sua divulgação.

Santana, 05 de outubro de 2021.

Felipe Borges Gomes de Sá Teles  
Diretor Geral



GRUPO  
**Madre Tereza**

Rua Ubaldo Figueira 1777  
Nova Brasília  
Santana-AP  
CEP 68927-239

[www.grupomadretereza.com.br](http://www.grupomadretereza.com.br)





GRUPO  
**Madre Tereza**

Rua Ubaldo Figueira 1777  
Nova Brasília  
Santana-AP  
CEP 68927-239

[www.grupomadretereza.com.br](http://www.grupomadretereza.com.br)

